

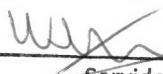


# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 10, de 2020.

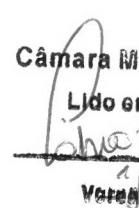
RECEBIDO EM:  
27/10/20 às 14:10

  
Servidor

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2020, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 91, de 23.02.2017, Plano Diretor no Município de Cascavel – Paraná, e dá outras providências.

**Proponente:** Poder Executivo Municipal.

  
Câmara Municipal de Cascavel  
Lido em 27/10/20  
  
Romulo Quintino  
Vereador - 1º Secretário

**Relator:** Vereador Romulo Quintino/PSC.

Parecer Favorável

### I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2020, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 91, de 23.02.2017, Plano Diretor no Município de Cascavel – Paraná, e dá outras providências.

Resumidamente, o projeto de lei complementar em questão visa alterar os limites da Macrozona de Urbanização Específica 1 – URBE 1, de 500 metros para 1000 metros de cada lado, ao longo das rodovias e estradas municipais principais, medidos a partir da faixa de domínio.

Além disso, também propõe a alteração dos limites da Macrozona de Urbanização Específica 2 – URBE 2, de 500 metros para 1000 metros.

### II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Em análise ao Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2020, observo que a alteração proposta será positiva para o desenvolvimento urbano de Cascavel.

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável** ao Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2020.

### III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo Parecer Favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2020.

A handwritten signature in black ink.

**Romulo Quintino**  
Vereador/PSC  
Presidente  
Relator do Projeto

**Cabral**  
Vereador/PL  
Secretário

A handwritten signature in black ink, enclosed in an oval.

**Jaime Vasatta**  
Vereador/PODEMONOS  
Membro

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 26 outubro de 2020.